

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.468.418-2

FOLEGR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.468.418-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2017

NOME VALQUIRIA DE PAULA CARNEIRO FENDEL

FILIAÇÃO WANTUL CARNEIRO
ELZA DE PAULA CARNEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO
C.OAS=6711, LVRO=108, FOLHA=187

PI/PASEP: 101.04212.02-8

CPF: 321.342.749-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO OLIVEIRA - CAETANÓPOLIS - MG

RUA MARTINS DE COSTA Nº 123 - Contato (31) 3157-5400

CAETANÓPOLIS - MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé a presente que é a copia fiel do original, que foi apresentado.

Caetanópolis, 19/12/2023 14:20:01, Em testemunho da verdade,
NUBIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, Tabeliã Oficial

Etiqueta Nº 2500184594 - Controle Nº 6524011/0

Selo Eletrônico Nº: LWY21458

Cód Segurança: 2258.5600.0203.2336

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 7,49 - TFPJ: 1,65 - RC: 0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 9,44

Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA HFG542085

EM BRANCO

NOTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.617.175-1

POLÍCIA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1.617.175-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2018

NOME: ARNULF WALTER FENDEL

FILIAÇÃO: MARCUS ANTON JOSEF FENDEL
ILSE ANNA MARIA FENDEL

NATURALIDADE: RIO NEGRO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO
C. CAS.=5711, LIVRO=10B, FOLHA=157

CPF: 322.708.619-72

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO OLIVEIRA - CAETANÓPOLIS - MG
RUA MARTINS DE COSTA Nº 123 - Contato (31) 3157-5400
CAETANÓPOLIS - MG

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé a presente que é a cópia fiel
do original, que foi apresentado.

Caetanópolis, 19/12/2023 14:20:48 - Em testemunho da verdade,
NÚBIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA - Tabelã Oficial
Etiqueta Nº 2500184594 - Controle Nº 6624011/0

Selo Eletrônico Nº: LWY21457

Cód Segurança: 2257.2003.0204.2320

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 7,49 - TFPJ: 1,65 - RC: 0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 9,44
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
LWY21457

EM BRANCO
NOTAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mafra - SC
Elaine Cristina Rudnik Sauer – Tabeliã Interina

Mafra, 14 de Março de 2.024

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial deste Estado de Santa Catarina.

Elaine Cristina Rudnik Sauer, tabeliã interina do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mafra/SC, nos termos do artigo do art 132, II, vem, através do presente, comunicar fraude na procuração relacionada à atividade notarial, conforme segue:

Compareceu neste tabelionato o Sr Lourival de Sá Ribas corretor de imóveis, solicitando a lavratura de escritura pública de compra e venda de dois lotes urbanos registrados sob nº 2.409 e 2.410, ambos do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra/SC, de propriedade de Arnulf Walter Fendel e Valquiria de Paula Carneiro Fendel.

Desta forma, o requerente Sr Lourival de Sá Ribas repassou a interina o contato de um Tabelionato na Cidade de Caetanópolis/MG, para conversar com o Sr Adriano através do nº (31) 3157-5400, momento em que a interina realizou conversas pelo aplicativo whatsapp para repassar informações para formalização da minuta de procuração pública conforme contrato.

Sendo assim, após a formalização do documento público, foi apresentada nesta serventia a procuração pública original, em papel moeda, que até então acreditava-se ser verdadeira. Ao conferir o selo de autenticidade da procuração, prontamente descobrimos que o selo era falso.

Efetuamos então contato com o Tabelionato através de telefone obtido no site da Justiça aberta, na tentativa de confirmar a autenticidade da procuração apresentada, momento em que foi constatado que o Sr Adriano não fazia parte do quadro de funcionários daquela serventia, que o livro e folha não existiam e que consequentemente a procuração era FALSA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mafra - SC
Elaine Cristina Rudnik Sauer – Tabeliã Interina

Entretanto, embora a escritura não tenha sido perfectibilizada, comunicamos o ocorrido à autoridade policial, conforme registro nº 0257438/2024-BO-00046.2024.0000122, e encaminhamos a procuração falsa, juntamente com a cópia dos documentos, para conhecimento dos fatos e devidas providências.

Mafra-SC, 14 de Março de 2.024.

Elaine Cristina Rudnik Sauer
Tabeliã Interina

Protocolo: 78435-VJDORO

Data: 14/03/2024 20:11:10

Tipo: Comunicação

Nome:

ELAINE CRISTINA RUDNIK SAUER

C.I.:

0

CNPJ:

Endereço:

Nº:

0

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Email:

1tabdemafra@gmail.com

Tel:

(47) 3642-4949

N. Processo:

OAB:

Assunto:

OUTRO

Comarca:

Selecione uma Comarca

Vara:

Lotação:

Mafra - 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Comarca atendimento:

Mafra

Vara atendimento:

Destinatário:

CGJ - Extrajudicial

Serventia:

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Município da serventia:

Mafra

Origem:

Delegatário

Mensagem:

Comunicação de tentativa de utilização de procuração falsa

Resposta:

Tipo	Pr
RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	786
PEDIDO DE CERTIDÃO	785
COMUNICAÇÃO	784 VJD

Mostrando página 1 de 1

 ELAINE CRISTINA RUDNIK
Comunicação de tentativa de u

 Lançar movimentação

#	Status			
2	Encaminhado			
1	Protocolado	Núcleo IV	14/03/2024 20:11:10	15/03/2024 19:51:03

 Detalhes do Movimento ✕

Código: 78435

N. Movimento: 2

Data Movimento: 04/04/2024 01:28:50

Data Recebimento: 04/04/2024 11:15:54

Movimento: Encaminhado

Prioridade: Não

Setor:

Protocolo/Distribuição - Divisão Administrativa

Anotação:

Prezados,

Autue-se como "Extrajudicial/Comunicação de interesse geral".
Após, venham os autos ao Núcleo IV.
A presente central deverá retornar a esta coordenadora.

Cordialmente,

Fechar

Rec

Ações

2024



2024



2024



Anterior

1

Próximo

14/03/2024 20:11:10

Ações







ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0019785-69.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

o 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mafra comunicou, por meio dos documentos (8077169 a 8077181), sobre fraude em procuração pública e selo digital e tentativa de utilização dessa procuração falsa para lavratura de escritura pública de compra e venda de dois lotes urbanos registrados sob nº 2.409 e 2.410, ambos do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra/SC, de propriedade de Arnulf Walter Fendel e Valquiria de Paula Carneiro Fendel.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 27/05/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8249089** e o código CRC **523072A5**.

Livro 115 -P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folhas: 99

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO

NUBIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

RUA MARTINS DA COSTA, 123 CONTATO (31) 3157-5400 - BAIRRO CENTRO - CAETANÓPOLIS | MG

*** CARTORIOCAETANOPOLIS@HOTMAIL.COM ***

Murilo

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ARNULF WALTER FENDEL e sua esposa VALQUIRIA DE PAULA CARNEIRO FENDEL, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M os que este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e três (19/12/2023), nesta Cidade e Comarca de Caetanópolis Estado de Minas Gerais, compareceu em Cartório perante mim Tabelião Oficial Nubia de Fatima alves Oliveira, como Outorgante(s): **ARNULF WALTER FENDEL**, Brasileiro, Maior, casado, aposentado, portador da RG nº 1.617.175-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 322.788.619-72, nascido aos 16/09/1959 filho de Marcus Anton Josef Fendel e Ilse Anna Maria Fendel; E **VALQUIRIA DE PAULA CARNEIRO FENDEL**, Brasileira, Maior, casada, aposentada, portadora RG nº 1.468.418-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 321.342.749-72, nascida aos 02/10/1954 filha de Wantul Carneiro e Elza de Paula Carneiro. Ambos casados pelo Regime da Comunhão de Parcial Bens conforme certidão de casamento nº 129759 01 55 1983 2 00010 157 0005711 22 do 4º Registro Civil das Pessoas Naturais Curitiba - PR. Sem endereço eletrônico, Residentes e Domiciliados na Rodovia 040 km 135 sítio Nova Esperança - nesta Cidade. Reconhecido(as) como o(s) próprio(s) por mim, Oficial Titular, e pelo documentos apresentados nesta Procuração, do que Dou Fé que este Publico Instrumento nomeia e constitui seu bastante(aos) Procurador(es): **LOURIVAL SÁ RIBAS JUNIOR**, Brasileiro, maior, casado, Corretor de Imóveis, portador da à RG nº 2.773.853 SSP/SC, e inscrito no CPF nº 988.056.499-53. Domiciliado à Rua Jorge Lacerda, nº 1069, bairro Centro na Cidade de Mafra - SC. A quem, conferem poderes, para o fim especial de **VENDER**, prometer vender, ceder, permutar, transferir, e/ou de qualquer forma alienar, a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que ajustar, o(s) imóvel(s) constituído(s): **(A) - Um terreno urbano com a área de 665,40m² denominado lote nº 12 da Quadra nº 07, Vila Ferroviária, localizado à Rua Protogenes Vieira, na Cidade de Mafra - SC. Com as medidas e confrontações constante na matriculada sob nº 2.409, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Comarca de Mafra - SC. (B) - Um terreno urbano com a área de 664,08m² denominado lote nº 13 da Quadra nº 07, Vila Ferroviária, localizado à Rua Protogenes Vieira, na Cidade de Mafra - SC. Com as medidas e confrontações constante na matriculada sob nº 2.410, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Comarca de Mafra - SC. Imóveis estes com ou sem benfeitorias.** Podendo receber, Outorgar, e assinar, Escritura de venda definitiva, ou instrumentos particulares de qualquer natureza com suas cláusulas de estilo, inclusive de retificação, ratificação ou aditamento concordar ou não com seus termos, cláusulas e condições mesmo penais; liquidar dívidas hipotecárias e tributos fiscais que incidam sobre o(s) dito imóvel(s), assinar endossar cheques, dar, se necessário, o referido imóvel(s) em garantia, hipotecária ou fiduciária do mutuo a ser contraindo junto ao agente financeiro, também prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, ou outras que se fizerem necessárias, assinar guias para pagamento de impostos, representa-los perante as repartições Públicas em geral, inclusive Registro de Imóveis, Receita Federal e Receita Estadual, Prefeitura, assinar recibos, demais papeis; concordar com valores, cláusulas, condições e restrições, pagar e receber quaisquer quantia que lhe forem devidas, correlatos, dar quitação; transmitir domínio, direitos, ação posse; obriga-los por evicção; representa-los por evicção; representa-los perante repartições Públicas Federal, requerendo, assinando e promovendo em suma, tudo que se torne ao perfeito desempenho do presente mandato e vedada o substabelecimento. Do prazo de validade Que o presente Instrumento e Outorgado por prazo indeterminado. O presente mandato e feito em caráter irrevogável e irretratável. Prestar e assinar declaração se a referida transação comercial foi ou não intermediada por Corretor de Imóveis.

Declararam também que e (são) ou não contribuinte(s) do INSS como produtor(es) rural(is) ou empregador(es), declara de que não e pessoa Politicamente Exposta e demais declarações pertinente relativa a Lei geral de proteção de dados nº 13.709/18. Fica o Outorgante e o Procurador(es) cientes de que cessa o mandato, nos termos do artigo 682 do código Civil Brasileiro: I pela revogação ou pela renúncia; II - Pela morte ou interdição de uma das partes; III - Pela mudança de estado que inabilite a mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - Pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Pelos Outorgante(s) me foi dito que fazem a presente de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento ou coação e que se responsabilizam Civil e Criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações aqui prestadas, aceitando esta Procuração em todos os seus expressos termos, declarando por fim ser esta a expressão da verdade, inclusive, sob pena do artigo nº 299 do código penal. Assim o disseram e Dou Fé. Em atendimento ao disposto no provimento CG nº 13/2012, foi realizada consulta na base de dados da central de relatórios negativos de consulta de INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, no endereço eletrônico [HTTP.WWW.INDISPONIBILIDADE.ORG.BR](http://WWW.INDISPONIBILIDADE.ORG.BR), da(s) parte(s) Outorgante(s), códigos HASH nº 52IP.85OS.RTGE.RFW0.5489.5YET.DFGQ.TYEA.001W.SUE. 39UY.78SK.WYTQ.UTDK.0893.9IRH.OASLW.IHSO.651E.PYD.

Para a lavratura deste documento foram apresentados documentos, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 119,04. Taxa de fiscalização: R\$ 39,63. Recompe: R\$ 7,14. Issqn: R\$ 2,37. Total: R\$ 168,18 código e quantidade dos atos praticados: 1 (89654), 3 (8101). Do que DOU FÉ e que dará por bom, firme e valioso Nubia de Fatima Alves Oliveira, Oficial Titular que digitei, conferi e assino. Sinal Público disponível na central Notarial de serviços eletrônico compartilhados CENSEC - www.censec.org.br.


NUBIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
Tabeliã Oficial



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo Digital: PRM012589
Código de Segurança: 75.5482.3597.5642

Quantidade de Atos praticados: 1
1 (1458), (8101)

Atos(s) Praticados(s) por: Gabriela Dutra Romão - Autorizada
Emol: R\$126,18 - Tx. jud: R\$ 39,63 - Total: R\$165,81 - ISS R\$: 2,37
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0257438/2024-BO-00046.2024.0000122

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 14/03/2024 18h11min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE MAFRA - 47-3642.0123

FATO

DATA DO FATO: 14/03/2024

HORA DO FATO: 16:30

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/WhatsApp/App de troca de msgs) Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1069, Imobiliária, Centro I-Baixada, MAFRA/SC/BR | CEP: 89300-000 | Coordenadas: -26.11852373843726,-49.806262105288184

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Consumado

ENVOLVIDOS

LOURIVAL DE SÁ RIBAS JUNIOR (46 anos) | Comunicante: Estelionato/Consumado

Mãe: IVONE DE SÁ RIBAS

Pai: LOURIVAL DE SÁ RIBAS

Data de Nascimento: 09/03/1978

Naturalidade: ITAIÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 02014395695 - SC

Relato Individual: Relata o Comunicante que no mês de dezembro de 2023, os corretores de imóveis Jair Beninca e Sá Ribas, proprietários da DESTAKI IMOVEIS LTDA, receberam a ligação do senhor Arnulf Walter Fendel, proprietários de dois terrenos urbanos na cidade de Mafra, matrículas 2409 e 2410, da 2 Circ. imobiliária, que solicitou avaliação para venda destes, e que após passarem o valor, decidiu por vender abaixo do preço, pois havia a necessidade de venda com urgência para compra de um apartamento para filho em outra cidade, razão pela qual venderia com preço abaixo para liquidez; Que os corretores então apresentaram o negócio para um comprador que fez a proposta, e o senhor Arnulf aceitou a venda; Que assim o Comunicante solicitou os documentos pessoais do casal proprietário, o que foi prontamente enviado via Whatsapp, bem como o contato do tabelionato Oliveira de Minas Gerais, na pessoa do senhor Adriano; Que o Comunicante repassou os documentos e contato do senhor Adriano à Tabeliã Elaine, que em comum acordo sobre as cláusulas da procuração que seria enviada ao próprio Comunicante; Que o Comunicante confeccionou uma minuta de contrato de compra e venda, e enviou ao senhor Adriano para que o Senhor Arnulf assinasse e reconhecesse firma, e seria encaminhado a imobiliária para que conclui-se a negociação e inicia-se os pagamentos ao senhor Arnulf; Que como a escritura pública demoraria a ficar pronta, por conta de uma discussão com a prefeitura sobre o valor do ITBI, o comprador senhor Rafael Sonaglio iniciou os pagamentos; Que todos os documentos foram entregues no primeiro Tabelionato de notas, na pessoa da senhora Elaine para providenciar os tramites notariais; Que por solicitação do senhor Arnulf os pagamentos foram diretamente à Jessica Caroline Cerqueira Bispo, Pix CPF 403.215.278-01, Banco Bradesco, CC 49377-5, agencia 1286; Que hoje dia 14 de março de 2024 uma pessoa se dizendo parente do senhor Arnulf, que vendo o terreno que já estava limpo, buscou saber com pessoas, que por sua vez indicaram o conhecimento sobre a imobiliária do comunicante, o que estava ocorrendo; Que então este parente buscou informações, na qual os corretores responderam que seria lavrada a compra e venda ainda esta semana do terreno; Que Diante disso os corretores buscaram a tabeliã Elaine sobre a documentação entregue, e que todos em conjunto ligando no tabelionato Oliveira, verificou-se que o selo, o número do livro e folha da procuração são falsos, e que não existiria o senhor Adriano como funcionário no local.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ELAINE CRISTINA RUDNIK SAUER (36 anos) | Testemunha: Estelionato/Consumado

Mãe: CRISTINA RUDNIK

Pai: ANDRE RUDNIK

Data de Nascimento: 10/03/1988

Naturalidade: CURITIBA/PR/BRASIL

CNH: 03957682393 - SC

Relato Individual: Relata a testemunha que é Tabeliã interina do 1º Tabelionato de Notas de Mafra/SC, e que por volta de 19/12/2023 o Comunicante Lourival de Sá Ribas Junior estava realizando um negócio, compra e venda de terreno na cidade de Mafra, e precisava realizar uma procuração pública para o então proprietário do imóvel, Sr. Arnulf Walter Fendel e sua esposa Valquiria de Paula Carneiro Fendel, para a venda do terreno localizado na rua Protógenes Vieira, em Mafra; Que o então proprietário do imóvel passou para o Comunicante o contato de um Tabelionato na cidade de Caetanópolis/MG, localizado na rua Martins da Costa nº 123, bairro Centro, que denominava-se Tabelionato Oliveira, e que deveria fazer contato com o Tabelião Adriano através do número (31) 3157-5400, o qual foi realizado via conversas no aplicativo Whatsapp, onde foi repassada pela testemunha as instruções para formalização da Minuta da procuração pública de acordo com o contrato; Que a testemunha relata que apenas foi enviada a Minuta com os dados das partes e do objeto do contrato para que o Tabelionato formulasse o documento público para posterior assinatura dos vendedores e encaminhamento via correio para o Comunicante, o que de pronto foi aceito; Que o documento lavrado no Tabelionato de Minas Gerais, até então que se acreditava ser legítimo, chegou via correio para o Comunicante que o encaminhou para a testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Mafra
Rua São João, 37, Vila Ivete - MAFRA/SC 47-3642.0123



conferir os dados, com conferência inclusive do selo de autenticidade, momento em que se descobriu que o selo era falso, que o Tabelionato Oliveira existia, mas que o funcionário com quem haviam tratado denominado Adriano, não existia naquele local; Que a testemunha relata que a autenticidade dos dados contidos na procuração são conferidos no momento da lavratura da escritura, haja vista que até este momento as partes podem revogar, renunciar, substabelecer entre outros; Que a testemunha na data de hoje foi realizar essa conferência momento em que se constatou que os dados repassados são de pessoas existentes mas utilizados por terceiros de má-fé que utilizando-se destes negociaram imóvel que não lhes pertencia; Que a testemunha relata que ainda na data de hoje teve ciência que um parente que reside na cidade de Mafra vendo que estavam realizando obras no imóvel em negociação indagou o que estava acontecendo, o que alertou ainda mais que a negociação possui contornos de estelionato.

RAFAEL SONAGLIO (39 anos) | Vítima: Estelionato/Consumado

Mãe: LUCI PAULINHA MALAKOSKI SONAGLIO

Pai: ARISTIDES ANTONIO SONAGLIO

Data de Nascimento: 13/12/1984

Naturalidade: MAFRA/SC/BRASIL

CNH: 02814872010 - SC

Outras Informações: • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

ATENDENTES

JUNYARA NUNES PEREIRA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS

JUNYARA NUNES PEREIRA

Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

LOURIVAL DE SÁ RIBAS JUNIOR

Envolvido - Comunicante

NELSON VIDAL

Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

ELAINE CRISTINA RUDNIK SAUER

Envolvido - Testemunha

Via impressa por
JUNYARA NUNES PEREIRA



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0019785-69.2024.8.24.0710 - ciência

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

28 de maio de 2024 às 14:04

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para ciência do fato ocorrido.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

7 anexos **Ato_Ordinatio_8249089.pdf**
53K **Comprovante_8077169_1___Comprovante.pdf**
78K **Expediente_8077171_2___Expediente.pdf**
80K **Informacao_8077173_3___Informacao.pdf**
272K **Documentacao_8077175_4___documentacao.pdf**
266K **Documentacao_8077177_5___BO.pdf**
591K **Documentacao_8077181_6___Procuracao.pdf**
1036K